



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-8500 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 249/2012

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1727 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, § 2º, e;

Considerando a Lei Municipal nº 1841 (LDO 2012) de 30/12/2011, Art. 13, e;
Considerando a Lei Municipal nº 1842 (LOA 2012) de 30/12/2011, Art. 6º, Inciso I:

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 2.030,34 (dois mil, trinta reais e trinta e quatro centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

03.01 Departamento de Administração Geral

04122001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte: 31771TERMO DE CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO Ex. Corrente..R\$ 2.030,34

TOTAL.....R\$ 2.030,34

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é o excesso de arrecadação realizado na seguinte fonte de recursos:

Fonte: 31771 TERMO DE CONVÊNIO SEAB CALCÁRIO - Ex. Corrente.....R\$ 2.030,34

TOTAL.....R\$ 2.030,34

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 20 de novembro de 2012.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal